

## Lei n° 1.619/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.838.355,09 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica do Município de Coruripe, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Coruripe autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.838.355,09 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) ao orçamento vigente ora instituído pela Lei Municipal nº 1.582, de 20 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, inciso II, na Lei Federal nº 4.320/64, para fins de promover a adequação da execução orçamentária introduzidas pela Lei Municipal nº 1.615, de 14 de setembro de 2023, que autoriza o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como atender as exigências da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, destinado à implementação de ações e projetos do setor cultural em todo o país, quais sejam: Secretaria (Órgão) e Fundo Especial (Unidades) e de suas ações (projeto/atividade), (fonte de recursos), conforme quadros abaixo:

## A) INSERÇÃO DE FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	09.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



PROJETO-	2.020 – ADM DE PESSOAL E ENCARGOS DA
ATIVIDADE	SECRETÁRIA DE SAÚDE
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
	PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO
	DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO
	DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA
	ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO-	2024 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DO PROGRAMA	
ATIVIDADE	SAÚDE BUCAL - ESB/LRPD/CEO	
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	
	PESSOA CIVIL	
VALOR	R\$ 50.000,00	
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO	
	DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO	
	DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA	
	ENFERMAGEM.	
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 50.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO-	2027 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DA ATENÇÃO À	
ATIVIDADE	SAÚDE (APS)	
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	



	PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 150.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 150.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO-	2031 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE	
ATIVIDADE	PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	
	PESSOA CIVIL	
VALOR	R\$ 490.203,03	
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO	
	DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO	
	DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA	
	ENFERMAGEM.	
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 490.203,03	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO-	2033 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO		
ATIVIDADE	PSICOSSOCIAL - CAPS		
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –		
	PESSOA CIVIL		
VALOR	R\$ 50.000,00		
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO		



	DEST	INADA	À COMPLEM	IENTAÇ	ÃO AO PAGAME	NTO
	DOS	PISOS	SALARIAIS	PARA	PROFISSIONAIS	DA
	ENFE	RMAGE	M.			
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 50	.000,00				

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO-	2034 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA	
ATIVIDADE	SANITÁRIA	
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	
	PESSOA CIVIL	
VALOR	R\$ 50.000,00	
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO	
	DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO	
	DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA	
	ENFERMAGEM.	
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 50.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO-	2037 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA	
ATIVIDADE	EPIDEMIOLÓGICA	
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	
	PESSOA CIVIL	
VALOR	R\$ 50.000,00	
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO	
	DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO	
	DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA	
	ENFERMAGEM.	



TOTAL DA AÇÃO: R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO-	2040 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DO	
ATIVIDADE	LABORATÓRIO MUNICIPAL	
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	
	PESSOA CIVIL	
VALOR	R\$ 25.000,00	
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO	
	DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO	
	DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA	
	ENFERMAGEM.	
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 25.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO-	2166 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DO PROGRAMA	
ATIVIDADE	DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SF	
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	
	PESSOA CIVIL	
VALOR	R\$ 400.000,00	
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO	
	DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO	
	DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA	
	ENFERMAGEM.	
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 400.000,00	

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL www.coruripe.al.gov.br



## B) INSERÇÃO DE AÇÃO-ATIVIDADE /FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 18.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO: 13	CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0020	CULTURA QUE ENCANTA CORURIPE
AÇÃO/ATIVIDADE	2.192 – GESTÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO
	AUDIOVISUAL - LEI COMPLEMNTAR N°
	195/2022
ELEMENTO DE DESPESA:	SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43.00.00	
VALOR:	R\$ 87.800,00
FONTE DE RECURSO:	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR
1.715.0000	CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 5° -
11/12/0000	AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA:	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00	
VALOR:	R\$ 1.500,00
FONTE DE RECURSO:	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR
1.715.0000	CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 5° -
	AUDIOVISUAL
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA
3.3.90.32.00.00	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR:	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO:	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR
1.715.0000	CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 5° -
	AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
3.3.90.36.00.00	PESSOA FÍSICA

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL www.coruripe.al.gov.br



VALOR:	R\$ 130.435,16
FONTE DE RECURSO: 1.715.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5° - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR:	R\$ 89.238,45
FONTE DE RECURSO: 1.715.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5° - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR:	R\$ 33.353,71
FONTE DE RECURSO: 1.715.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5° - AUDIOVISUAL
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 372.327,32

ÓRGÃO: 18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 18.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO: 13	CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0020	CULTURA QUE ENCANTA CORURIPE
AÇÃO/ATIVIDADE	2.193 – GESTÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO ÀS
	DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – LEI
	OMPLEMNTAR N° 195/2022
ELEMENTO DE DESPESA:	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
3.3.90.31.00.00	CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
VALOR:	R\$ 150.824,74
FONTE DE RECURSO: 1.716.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR
	CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 5° -
1./10.0000	AUDIOVISUAL



TOTAL DA AÇÃO:

R\$ 150.824,74

**Art. 2º** Os recursos disponível decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta dos recursos provenientes de excesso de arrecadação na forma definida na Lei Orçamentária Anual nº 1.582, de 20 de dezembro de 2022, e de acordo com o estabelecido no art. 43 da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 3°.** As ações contidas nesta Lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.562, de 01 de julho de 2022 – LDO/2023, e estão previstas nos programas: n° 0008 (Saúde – Prevenção e Bem-Estar), n° 0020 (Cultura que Encanta Coruripe), ambos contidos na Lei Municipal n° 1.542, de 20 de dezembro de 2021, que institui sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

**Art. 4º.** Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa do Poder Executivo, nos Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 1.315.203,03 (um milhão trezentos e quinze mil duzentos e três reais e três centavos), na Secretaria Municipal de Cultura, o valor de R\$ 523.152,06 (quinhentos e vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais e seis centavos), ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa – QDD.

**Art. 5°.** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023, aprovados pelas Leis n°s 1.542/2021, 1.562/2022 e Lei Orçamentária Anual de 2023, n° 1.582/2022 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art.** 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 26 de Outubro 2023.

## Marcelo Beltrão Siqueira

Prefeito

Telefone: (82) 3273-1144
Castro Azevedo 47 – Centro | CEP: 57-230

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL www.coruripe.al.gov.br